LEI MUNICIPAL Nº 2.024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar R$ 48.000,00, destinado ao reforço de dotações constantes do Orçamento Geral do Município, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 02 - SERVIÇOS DO INTERIOR
Projeto: 1021 - EXECUÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS
4490/62-262 - Obras e Instalações ..... R$ 31.000,00
4490/62-263 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 17.000,00
TOTAL ..... R$ 48.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo Art. 1º, a redução em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. GABINETE
3390/21-021 - Material de Consumo ..... R$ 1.500,00
3390/21-022 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA ..... R$ 5.000,00
U. Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 2006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD
3390/22-031 - Diárias no País ..... R$ 1.500,00
3390/22-032 - Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
3390/22-033 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA ..... R$ 10.000,00
U. Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS
3390/23-079 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA ..... R$ 10.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Atividade: 2077 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOVU
3390/61-237 - Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
3390/61-238 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA ..... R$ 1.500,00

Atividade: 2082 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390/61-249 - Material de Consumo .....R$ 6.000,00
Atividade: 2085 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÂNSITO
3390/61-255 - Material de Consumo .....R$ 4.000,00

U. Orçamentária: 02 - SERVIÇOS DO INTERIOR
Atividade: 2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
3390/62-268 - Material de Consumo .....R$ 1.000,00
Atividade: 2091 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DO SERVIDOR
3390/62-271 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA .....R$ 1.500,00

TOTAL .....R$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 26 de novembro de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração